

Ministério do Trabalho e Emprego**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO****PORTARIA Nº 369, DE 26 DE ABRIL DE 2013**

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Aplicar os efeitos da penalidade de cancelamento da Inscrição n.º 1303449, concedida ao empregador J. T. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ n.º 03.279.700/0001-55, estabelecida no endereço ACSV SE 32, QUADRA 306 SUL, AV. LO 05, CENTRO, PALMAS/TO, CEP: 77021026, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, por execução inadequada do referido Programa, retroativamente à setembro de 2010, conforme disposto no Processo n.º 46226.005098/2011-17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FELIPE BRANDÃO DE MELLO

PORTARIA Nº 370, DE 26 DE ABRIL DE 2013

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro n.º 080023080, concedida ao empregador TOK TAKE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 00.777.022/0001-62, estabelecida na RUA IRINEU JOSÉ BORDON - BLOCO I, N.º 807 - PARQUE ANHANGUERA - SÃO PAULO/SP, CEP: 04.120-060, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo Administrativo n.º 47556.000259/2011-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FELIPE BRANDÃO DE MELLO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 26 de abril de 2013

Pedido de registro sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 326/2013 publicada no DOU em 11 de março de 2013

Processo	46219.004609/2011-64
Entidade	Sindicato Municipal das Empresas de Inspeção Veicular e de Vistoria Veicular do Município de São Paulo - SIVEMSP.
CNPJ	11.553.465/0001-96
Abrangência	Municipal
Base Territorial	São Paulo-SP.
Categoria Econômica	Empresas de inspeção veicular e de vistoria veicular.

Processo	46221.001351/2011-03
Entidade	SIMOTAXI - Sindicato dos Motos Taxistas do Município de Aracaju/Sergipe
CNPJ	11.436.504/0001-75
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Aracaju.-SE.
Categoria Profissional	Moto taxistas, Moto fretes e Moto entregas

Processo:	46224.005286/2010-76.
Entidade:	Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Patos - SINTEMP.
CNPJ:	12.146.521/0001-30.
Abrangência:	Municipal.
Base Territorial:	Patos-PB.
Categoria Profissional	dos professores e professoras e demais integrantes do quadro docente da rede pública municipal de Patos - PB.

Em 29 de abril de 2013

Registro Sindical por Decisão Judicial

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso V, Art. 25 da Portaria nº 326/2013 republicada no DOU em 11 de março de 2013 e na decisão proferida pelo Acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE; aprova a Nota Técnica - RES Nº 392/2013/CGRS/SRT/MTE, com adoção das seguintes medidas: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Auditores Tributários do Estado de Sergipe - SINDAT - SE, CNPJ 01.153.095/0001-46, processo nº 46000.005418/96-66; para representar a categoria profissional dos Auditores Tributários, abrangência estadual, no Estado de Sergipe. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, EXCLUIR a categoria profissional dos Auditores Tributários da representação do SINDIFISCO - Sindicato do Fisco do Estado de Sergipe, CNPJ 32.806.010/0001-05, Processo: 46000.002821/96-42 conforme determina o art. 30 da Portaria nº 326/2013.

Indeferimento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26 da Portaria nº. 326, publicada em 11 de março de 2013, resolve INDEFERIR o processo de pedido de registro sindical do sindicato abaixo relacionado, em observância ao disposto no art. 26, da Portaria nº. 326/2013:

Processo	46205.003913/2011-43
Entidade	Sindicato Municipal dos Empregados em Organizações Sociais (OS), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), em Institutos de Desenvolvimento Tecnológico e de Apoio à Gestão e Pesquisa no Município de Fortaleza - SINDOS
CNPJ	13.285.794/0001-29
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 388/2013/CGRS/SRT/MTE

Pedido de alteração estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 326/2013 publicada no DOU em 11 de março de 2013

Processo:	46211.010143/2010-25.
Entidade:	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Patos de Minas - MG - SITICOM.
CNPJ:	23.356.603/0001-26.
Abrangência:	Intermunicipal.

Base Territorial: Carmo do Paranaíba, Guimarânia, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Arapuá, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Paracatu, Serra do Salitre, Três Marias, Unai, Varjão de Minas e Vazante-MG.

Categoria Profissional: Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário: Olarias, Cimento, Cal e Gesso, Ladrilhos, Hidráulicos, Produtos de Cimento, Cerâmica para construção, Mármore, Granitos, Pinturas, Decorações, Estuques e Ornatos, Serraria, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomeradas, Chapas de Fibras de Madeiras, Vassouras, Cortinados, Estofos, Escovas e Pincéis, Artefatos de Cimento Armado, Refratários, Instalações Elétricas, Instalação de Gás, Hidráulicas e Sanitárias e de Trabalhadores Manutenção de Equipamentos da Construção Civil.

Processo:	46215.005849/2011-16
Entidade:	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Ótica do Estado do Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	68.828.755/0001-12.
Abrangência:	Estadual
Base Territorial	*Rio de Janeiro*
Categoria Profissional	Trabalhadores nas Indústrias da Ótica

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 27 da Portaria nº 326, publicada em 11 de março de 2013, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária do sindicato abaixo relacionado, em observância ao disposto no art. 27, da Portaria nº 326/2013:

Processo	46305.000877/2010-57
Entidade	SIMBB- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e Brinquedos de Blumenau/SC.
CNPJ	82.663.725/0001-24
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 381/2013/CGRS/SRT/MTE

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 27 da Portaria nº. 326, publicada em 11 de março de 2013, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 27, da Portaria nº. 326/2013:

Processo	46213.014040/2010-14
Entidade	Sindicato dos Condutores em Transportes Rodoviários de Cargas Próprias do Estado de Pernambuco - PE - Cargas Próprias.
CNPJ	12.578.620/0001-91
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 389/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46204.013242/2010-58
Entidade	SINDVIGILANTES - Sindicato dos Vigilantes, Seguranças, Ascensoristas e Trabalhadores em Edifícios do Sul e Extremo Sul da Bahia
CNPJ	12.538.813/0001-19
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 390/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46221.005220/2010-14
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Santa Rosa de Lima - SINTSANTA
CNPJ	12.151.980/0001-02
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 391/2013/CGRS/SRT/MTE

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 5º da Portaria nº. 186/2008:

Processo	46207.003838/2009-86
Entidade	Federação dos Pescadores do Estado do Espírito Santo
CNPJ	30.961.122/0001-05
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 382/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46215.019099/2011-60
Entidade	Federação Nacional dos Petroleiros -FNP
CNPJ	13.562.370/0001-64
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 389/2013/CGRS/SRT/MTE

Em 30 de abril de 2013

Restabelecimento de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica n.º 67/2013/CIS/CGRS/SRT/MTE, resolve RESTABELECEER o registro sindical da FETECFERGS - Federação Estadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Cultura Física no Estado do Rio Grande do Sul. CNPJ: 97.134.530/0001-64

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SÃO PAULO****PORTARIA Nº 59, DE 29 DE ABRIL DE 2013**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial N.º 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos dos processos n.º 46256.001428/2013-00 e conceder autorização à empresa: USINA SÃO LUIZ S/A, inscrita no CPNJ sob o nº 53.408.860/0001-25, situada à Fazenda Santa Maria, Zona Rural, Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta na convenção coletiva de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 30 de abril de 2014 a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial n.º 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Os intervalos, os turnos e setores a serem observados são conforme fls. 03 e 04 do referido processo. Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CARLOS FREDERICO ZIMMERMANN NETO.

PORTARIA Nº 60, DE 30 DE ABRIL DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Portaria nº 41, de 4 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 65, sexta-feira, 5 de abril de 2013, Seção 1, fl.92.

CARLOS FREDERICO ZIMMERMANN NETO

PORTARIA Nº 61, DE 30 DE ABRIL DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria n.º 02 de 25/05/2006, da Secretaria de Relações do Trabalho - MTE, de conformidade com a documentação juntada no processo n.º 46219.008072/2013-73(anexo: 46219.059365/2008-51), constante às fls. 01; fls. 03; fls. 04, fls. 06 às fls. 13; fls. 16 às fls. 206, fls. 208 às fls. 210, e ante os termos da proposta de fls. 353, através da Seção de Relações do Trabalho, HOMOLOGA A REVISÃO DO QUADRO DE CARREIRA DOCENTE DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE - mantida pelo INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ Nº 60.967.551/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Consolação, 896 - CEP: 01302-907 - Consolação - São Paulo - SP, conforme o disposto no art. 5º da Portaria nº 02 de 25/5/2006, da Secretaria de Relações do Trabalho - MTE.

CARLOS FREDERICO ZIMMERMANN NETO